

ALPHAVILLE S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME: 16.811.931/0001-00

NIRE: 35.300.442.296

FATO RELEVANTE

A **ALPHAVILLE S.A.** ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 22 de setembro de 2021, aprovou a abertura do Segundo Programa de Recompra de Ações da Companhia ("Segundo Programa de Recompra").

Objetivo: Recompra de ações da Companhia a fim de atender ao *vesting* de outorgas de ações diferidas referentes ao Plano de Ações Diferidas da Companhia, podendo, ainda, serem mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, sem redução do capital social da Companhia, respeitado o disposto no §1º do artigo 30 da Lei das S.A. e na Instrução CVM n.º 567, de 17 de setembro de 2015 ("ICVM 567/15").

Ações em circulação e em tesouraria: Conforme última posição acionária disponível, a Companhia possui 4.526.350 (quatro milhões, quinhentas e vinte e seis mil, trezentas e cinquenta) ações em circulação ("Ações em Circulação") e 161.602 (cento e sessenta e uma mil, seiscentas e duas) ações mantidas em tesouraria.

Quantidade de ações a serem adquiridas: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e nos termos do Segundo Programa de Recompra de Ações, adquirir até 70.049 (setenta mil e quarenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, correspondentes a até 0,31% (zero vírgula trinta e um por cento) do total de ações de emissão da Companhia e a até 1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento) das Ações em Circulação.

Preço e modo de aquisição: As aquisições de ações serão realizadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), a preços de mercado, cabendo à administração da Companhia decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de operações, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável.

Duração do Segundo Programa de Recompra de Ações: O prazo máximo para realização da recompra de ações é de 6 (seis) meses, iniciando-se na presente data e encerrando-se em 21 de março de 2022.

Instituições financeiras que atuarão como intermediárias: A operação de aquisição das ações da Companhia será intermediada pela XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, 153, 5º e 8º andar, Leblon, CEP: 22440-033, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04.

Recursos disponíveis: As operações realizadas no âmbito do Segundo Programa de Recompra de Ações serão suportadas mediante a utilização do montante global das reservas capital.

Verificação dos recursos disponíveis: A continuidade da existência de recursos disponíveis para lastrear as operações de aquisição das próprias ações deverá ser verificada com base nas demonstrações contábeis anuais, intermediárias ou trimestrais mais recentes divulgadas pela Companhia anteriormente à efetiva transferência, para a Companhia, da titularidade das ações de sua emissão.

Valores projetados do resultado do exercício: Não será admitida a utilização de valores projetados para o resultado de exercício em curso para lastrear as operações realizadas no âmbito do Segundo Programa de Recompra de Ações.

Verificações da diretoria: A Diretoria somente poderá efetivar as aquisições se tiver tomado todas as diligências necessárias para assegurar que: (1) a liquidação da operação, ou de cada operação, conforme o caso, em seu vencimento, é compatível com a situação financeira da Companhia, não afetando o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento do dividendo obrigatório; e (2) na hipótese de verificação de existência de recursos disponíveis com base em demonstrações contábeis intermediárias ou refletidas nos formulários de informações trimestrais – ITR, não há fatos previsíveis capazes de ensejar alterações significativas no montante de tais recursos ao longo do restante do exercício social.

Direitos das ações mantidas em tesouraria: Nos termos da legislação aplicável, as ações, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direitos patrimoniais ou políticos. Consoante o § 2º do art. 10 da ICVM 567/15, as ações em tesouraria serão desconsideradas no cômputo

dos quóruns de instalação e deliberação previstos na Lei das S.A. e na regulamentação do mercado de valores mobiliários.

Bonificação em ações, grupamento e desdobramento: Caso venha a ser aprovado qualquer grupamento, desdobramento ou bonificação em ações da Companhia, o número de ações em tesouraria será alterado de maneira a corrigir a expressão numérica do volume das ações de emissão própria em poder da Companhia, sem que isso tenha como consequência a modificação do saldo da conta patrimonial que lastreou a aquisição.

Alienação das ações no âmbito do Plano de Ações Diferidas da Companhia: As ações adquiridas nos termos do Segundo Programa de Recompra de Ações poderão, a critério do Conselho de Administração, ser destinadas ao atendimento do *vesting* das outorgas de ações diferidas no âmbito do Plano de Ações Diferidas da Companhia. A Companhia cancelará ou alienará as ações em tesouraria que excederem o saldo de lucros e reservas disponíveis no prazo de 6 (seis) meses a contar da divulgação das demonstrações contábeis, anuais e intermediárias ou informações financeiras trimestrais em que se apurar o excesso.

Primeiro Programa: Fica encerrado o Primeiro Programa de Recompra de Ações da Companhia, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de março de 2021, diante da aquisição das ações objeto do referido programa.

Informações adicionais: A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o andamento do Segundo Programa de Recompra por meio da divulgação de Comunicado ao Mercado ou Fato Relevante nas páginas eletrônicas da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.alphaville.com.br/>).

Mais informações sobre o Segundo Programa de Recompra poderão ser obtidas com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-70, São Paulo, SP, Brasil, ou na página eletrônica da Companhia (<https://ri.alphaville.com.br/>).

São Paulo, 23 de setembro de 2021

Guilherme de Puppi e Silva

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

ALPHAVILLE S.A.

Publicly-Held Company

CNPJ/ME: 16.811.931/0001-00
State Registration (NIRE): 35.300.442.296

MATERIAL FACT

ALPHAVILLE S.A. ("Company"), in compliance with article 157, paragraph 4 of Law No. 6,404 of December 15, 1976, as amended ("Corporations Law") and the Brazilian Securities Commission's ("CVM") regulations, informs its shareholders and the market in general that its Board of Directors, at a meeting held on September 22, 2021, approved the launch of the Company's Second Share Repurchase Program ("Second Repurchase Program").

Purpose: Repurchase of Company shares for the vesting of the granting of differed shares related to the Company's Differed Shares Program. The shares may be held in treasury, sold, or canceled, without reducing the Company's capital, in compliance with paragraph 1 of article 30 of the Corporations Law and with the provisions of CVM Rule No. 567, of September 17, 2015, as amended ("CVM Rule 567").

Outstanding and treasury shares: According to the last available share position, the Company has 4,526,350 outstanding shares ("Outstanding Shares") and 161,602 shares kept in treasury.

Number of shares to be purchased: The Company may, at its sole discretion, as per the Second Repurchase Program, purchase up to 70,049 common, registered, book-entry shares, with no par value, issued by the Company, corresponding to up to 0.31% of the total shares issued by the Company and up to 1,55% of the Outstanding Shares.

Price and form of purchase: The purchase transactions will be carried out at B3 – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), at market prices, and the Company's management shall decide the moment and number of shares to be purchased, whether in a single transaction or in a series of transactions, subject to the limits set forth in the applicable regulations.

Duration of the Second Repurchase Program: The maximum term for the purchases is of six (6) months, beginning on the present date and ending on March 21, 2022.

Financial Institutions that shall act as intermediaries: The purchase of Company's shares will be intermediated by XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, 153, 5º e 8º andar, Leblon, CEP: 22440-033, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04.

Available funds: The transactions performed in the scope of the Second Repurchase Program will be supported by the global amount of capital reserves.

Verification of the available funds: The continued existence of funds available to back the purchase of the Company's own shares must be verified based on the annual, interim or quarterly financial statements disclosed by the Company before the actual transfer, to the Company, of the ownership of the shares issued by the Company.

Projected results of the fiscal year: The use of projected sums will not be admitted for the ongoing fiscal year's result to back the transactions held in the scope of the Second Repurchase Program.

Verifications by the Board of Officers: The Board of Officers may only implement a purchase if it took all necessary measures to ensure that: (1) the settlement of a transaction, or each transaction, as applicable, on the maturity date is compatible with the Company's financial situation, not affecting the performance of the obligations assumed before creditors or the payment of the mandatory dividend; and (2) in case the existence of available funds based on interim financial statements or reflected on the quarterly information reports (ITR) is verified, there are no predictable facts capable of causing material changes to the amount of such funds during the rest of the fiscal year.

Rights of treasury shares: As per the applicable legislation, treasury shares have no property or political rights. In accordance with paragraph 2 of article 10 of CVM Rule No. 567/15, treasury shares are not considered for the calculation of quorums to open meetings and discuss matters as set forth in the Corporations Act and in the securities market regulations.

Equity award, share combination and split: If any equity award, share combination or split involving Company's shares is approved, the number of shares held in treasury will be changed so as to correct the numeric expression of the volume of the Company's own shares held by it, without leading to a change in the balance of the balance sheet account that backed the purchase.

Sale of share in the scope of the Company's Differed Shares Program: The shares purchased, as per the Second Repurchase Program may, to the Board of Directors' discretion, be allocated to the vesting of the granting of differed shares in the scope of the Company's Differed Shares Program. The Company shall also cancel or sell the treasury shares exceeding the balance of available profit and reserves within six (6) months counted from the disclosure of the annual or interim financial statements or quarterly financial statements in which the surplus is assessed.

First Repurchase Program: The Company's First Repurchase Program is concluded, as approved at the Board of Directors' meeting held on March 12, 2021, in view of the acquisition of the shares object of this program.

Additional information: The Company shall keep its shareholders and the market informed about the development of the Second Repurchase Program by disclosing a Notice to the Market or a Material Fact on CVM's (www.cvm.gov.br), B3's (www.b3.com.br), and the Company's (<https://ri.alphaville.com.br/>) webpages.

Further information on the Second Repurchase Program may be obtained with the Company's Investor Relations Department at Av. Ruth Cardoso, 8.501, 4rd floor, ZIP CODE 05.425-70, São Paulo, SP, Brazil, or on the Company's webpage (<https://ri.alphaville.com.br/>).

São Paulo, September 23, 2021

Guilherme de Puppi e Silva
Chief Financial Officer and Investor Relations Officer